

CONCURSOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
EDITAL DE CONCURSOS PÚBLICOS N.º ED 026/2010
ANEXO 6

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL SUPERIOR

N.º do Concurso	Cargo	Descrição sintética das atribuições Cargos
C.01/10	Arquiteto	Realizar projeto, direção, construção e fiscalização de edifícios públicos, projetos urbanísticos e obras de caráter artístico.
C.02/10	Contador	Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados com a área de contabilidade e sistema de processamento de dados.
C.03/10	Perito Contábil	Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados com a área de contabilidade, sistema de processamento de dados e perícias contábeis.
C.04/10	Secretário de Escola	Realizar atividades relativas à escrituração e arquivo dos dados referentes à vida escolar dos alunos, funcional dos professores e funcionários, bem como, toda a documentação expedida e recebida pela escola.
C.05/10	Bibliotecário	Organizar, selecionar, catalogar, classificar, indexar e providenciar a aquisição de livros ou outros tipos de publicação, dando-lhes tratamento técnico sistemático.
C.06/10	Médico Veterinário	Atividades de nível superior, de grande complexidade, relacionadas com a biologia e patologia animal, à defesa sanitária, proteção e desenvolvimento da pecuária e à fiscalização de produtos de origem animal.
C.07/10	Assistente Social	Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento da comunidade em seus aspectos sociais.
C.08/10	Enfermeiro	Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos à observação, ao cuidado e à educação sanitária dos doentes, à aplicação de tratamento prescrito, bem como, a participação de programas voltados para a saúde pública.
C.09/10	Farmacêutico	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários, e insumos correlatos. Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos. Realizar pesquisas sobre uso de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.
C.10/10	Farmacêutico Bioquímico	Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo análises e pesquisas laboratoriais no campo da bioquímica, da química e da físico-química.
C.11/10	Fisioterapeuta	Planejar, programar, ordenar, coordenar, executar e supervisionar métodos e técnicas fisioterápicas que visem à saúde nos níveis de prevenção primária, secundária e terciária.
C.12/10	Fonoaudiólogo	Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos de identificação de problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e ou reabilitação da fala.

N.º do Concurso	Cargo	Descrição sintética das atribuições dos Cargos
C.13/10	Médico - Cirurgião Geral	Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalho de defesa e proteção da saúde do indivíduo, nas várias especialidades médicas, através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico ou cirúrgico.
C.14/10	Médico – Clínica Geral	Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalho de defesa e proteção da saúde do indivíduo, nas várias especialidades médicas, através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico ou cirúrgico.
C.15/10	Médico- Ginecologista e Obstetra	Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalho de defesa e proteção da saúde do indivíduo, nas várias especialidades médicas, através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico ou cirúrgico.
C.16/10	Médico – Neurologista	Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalho de defesa e proteção da saúde do indivíduo, nas várias especialidades médicas, através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico ou cirúrgico.
C.17/10	Médico – Pediatra	Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalho de defesa e proteção da saúde do indivíduo, nas várias especialidades médicas, através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico ou cirúrgico.
C.18/10	Médico – Pneumologista	Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalho de defesa e proteção da saúde do indivíduo, nas várias especialidades médicas, através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico ou cirúrgico.
C.19/10	Médico – Psiquiatra	Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalho de defesa e proteção da saúde do indivíduo, nas várias especialidades médicas, através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico ou cirúrgico.
C.20/10	Médico – Traumatologista – Ortopedista	Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalho de defesa e proteção da saúde do indivíduo, nas várias especialidades médicas, através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico ou cirúrgico.
C.21/10	Médico – Geriatra	Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalhos de defesa e proteção da saúde do indivíduo, nas várias especialidades médicas, através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico ou cirúrgico.
C.22/10	Médico do Trabalho	Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalhos de defesa e proteção da saúde do indivíduo, nas várias especialidades médicas, através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico ou cirúrgico.
C.23/10	Odontólogo	Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo diagnóstico, tratamento buco-dental, cirurgia, odontologia preventiva, interpretação de exames de laboratório e de radiografias, bem como, participar de programas voltados para a saúde pública.
C.24/10	Odontólogo – Periodontista	Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo diagnóstico, tratamento buco-dental, cirurgia, odontologia preventiva, interpretação de exames de laboratório e de radiografias, bem como, participar de programas voltados para a saúde pública.
C.25/10	Odontólogo – Radiologista	Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo diagnóstico, tratamento buco-dental, cirurgia, odontologia preventiva, interpretação de exames de laboratório e de radiografias, bem como, participar de programas voltados para a saúde pública.

N.º do concurso	Cargo	Descrição sintética das atribuições dos Cargos
C.26/10	Psicólogo	Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual.
C.27/10	Terapeuta Ocupacional	Atividades relacionadas com a orientação de trabalhos em madeira, couro, argila, tecido, corda, e outros, para fins de recuperação de indivíduos.
C.28/10	Procurador da Fazenda	Representar e defender os interesses do Município na execução de sua dívida ativa de caráter tributário e não tributário, zelar pela fiel observância e aplicação das leis, decretos, regulamentos e demais atos especialmente em matéria pertinente à Fazenda Municipal. Representar o Município nas causas de natureza fiscal, assim entendidas as relativas a tributos de competência da esfera Municipal, inclusive infrações à legislação tributária.
C.29/10	Procurador do Município	Representar e defender em juízo os interesses do Município; prestar assistência ao titular da Procuradoria Geral em questões de caráter jurídico e de direito administrativo; emitir pareceres, pronunciamentos e encaminhar em colaboração com os demais procuradores, soluções em processos protocolos à PROGEM.

NÍVEL MÉDIO

C.30/10	Agente Administrativo	Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder à aquisição, guarda e distribuição de material.
C.31/10	Agente de Trânsito	Orientar, esperar, fiscalizar e zelar pelo cumprimento das normas de circulação e conduta de trânsito de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e Legislação Municipal, Estadual e Federal, no que compete ao Município.
C.32/10	Atendente de Biblioteca	Organizar e conservar o acervo bibliográfico e orientar os professores e alunos quanto ao seu uso.
C.33/10	Auxiliar de Secretaria	Auxiliar em todas as atividades pertinentes à Secretaria da Escola.
C.34/10	Auxiliar Pedagógico em Educação Infantil	Auxiliar o titular da turma no atendimento às crianças; participar do planejamento e execução de todas as atividades pedagógicas realizadas em âmbito geral de sua escola.
C.35/10	Coordenador de Turno	Operacionalizar o trabalho de cada turno, tendo em vista o funcionamento regular das atividades escolares.
C.36/10	Fiscal	Exercer a fiscalização geral das áreas de obras, indústria e comércio e no pertinente à aplicação e cumprimento das disposições legais compreendidas na competência tributária municipal, controle com respeito à aplicação das leis e posturas municipais.
C.37/10	Técnico em Contabilidade	Executar serviços contábeis e interpretar legislação referente à contabilidade pública.
C.38/10	Técnico em Segurança do Trabalho	Desenvolver ações de prevenção, controle de avaliação na área de segurança do trabalho.

N.º do Concurso	Cargo	Descrição sintética das atribuições dos Cargos
C.39/10	Oficineiro	Transmitir conhecimentos teóricos e práticos sobre artes aplicadas e atividades diversas.
C.40/10	Cuidador em Saúde Mental	Zelar pela integridade física e mental da pessoa portadora de sofrimento psíquico, assistindo, orientando e acompanhando-a em sua rotina de atividades.
C.41/10	Técnico de Enfermagem	Exercer atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de Enfermagem em grau auxiliar e participar no planejamento da assistência de Enfermagem, sob supervisão do Enfermeiro.
C.42/10	Fiscal Ambiental	Executar ações de preservação e/ou conservação do meio ambiente objetivando as adequadas condições de desenvolvimento dos ecossistemas em geral.
C.43/10	Fiscal Sanitário	Desenvolver ações de vigilância sanitária na preservação e proteção à saúde, fiscalizando a qualidade de produtos e serviços.

NÍVEL FUNDAMENTAL – COMPLETO

C.44/10	Agente Administrativo Auxiliar	Executar trabalhos administrativos e de digitação, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais.
C.45/10	Motorista – Categoria ‘C’	Dirigir e conservar automóveis, caminhões e outros veículos automotores do Município.
C.46/10	Motorista – Categoria ‘E’	Dirigir e conservar automóveis, caminhões e outros veículos automotores do Município.
C.47/10	Guarda Municipal	Promover a proteção da população, a vigilância dos logradouros públicos e dos próprios municipais, apoiar outros servidores públicos na aplicação do Poder de Polícia Administrativa do Município e zelar pelo sossego público.
C.48/10	Merendeira	Realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalho de pré-preparo e preparo da merenda escolar e servi-la ofertando um produto seguro, elaborado conforme normas técnicas; executar os serviços de limpeza de sua Unidade de Alimentação – UA (cozinha, refeitório e dispensa) primando pela ordem no local, mantendo a higiene, estética e apresentação.
C.49/10	Monitor	Zelar pela disciplina individual ou coletiva de menores, assistindo, orientando e acompanhando sua educação.

NÍVEL FUNDAMENTAL ATÉ 6ª SÉRIE

N.º do Concurso	Cargo	Descrição sintética das atribuições dos Cargos
C.50/10	Telefonista	Operar mesa e aparelhos telefônicos e mesa de ligação; estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas; receber chamados para atendimentos urgentes de ambulâncias, comunicando-se através de rádio PX, registrando dados de controle.

NÍVEL FUNDAMENTAL – 4ª SÉRIE

C.51/10	Auxiliar de Serviços Complementares	Executar trabalhos internos e externos, de coleta e de entrega de documentos; atividades rotineiras junto aos gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito; efetuar o controle da câmara frigorífica; ministrar cursos em centros sociais e clubes de mães; executar trabalhos de padaria e efetuar apreensões de animais.
C.52/10	Cozinheiro	Atividades rotineiras envolvendo a execução de trabalhos de cozinha.
C.53/10	Eletricista	Executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação pública e redes elétricas; reparos, consertos e instalações em veículos automotores.
C.54/10	Instalador	Montar, ajustar, instalar e reparar encanamentos, tubulações e outros condutos, assim como seus acessórios.
C.55/10	Mecânico	Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas ou desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros; fazer vistoria mecânica em veículos automotores.
C.56/10	Operador de Máquinas	Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.
C.57/10	Agente de Serviços Complementares	Atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com impressão e reprodução dos documentos, serviços de arquivo em geral, controle de estoque, atender o público prestando informações gerais, controlar o ponto de pessoal.

NÍVEL FUNDAMENTAL – ALFABETIZADO

C.58/10	Operário	Realizar trabalhos braçais em geral.
C.59/10	Operário Especializado	Realizar trabalhos braçais que exijam alguma especialização; zelar pela conservação de próprios municipais; evitar danificação do patrimônio municipal.
C.60/10	Serviçal	Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção e arrumação de móveis e utensílios.
C.61/10	Servente de Escola	Realizar os serviços de conservação e limpeza de todas as dependências, móveis, utensílios e equipamentos.